



ADM. JOÃO DE FREITAS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

L. E. I. Nº 142/83 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO. 10/OUTUBRO/1983.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 10 DA QUADRA 23, AO SR. BENEDITO PAULO DA SILVA, INCLUSIVE ESCRITURAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, Aprova e Eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a "ALIENAÇÃO e ESCRITURAÇÃO" do lote de nº 10 da Quadra 23, sito à Rua 06 do Loteamento denominado São Miguel do Araguaia, com a área de 399,90 m², ao Sr. BENEDITO PAULO DA SILVA, em virtude de mesmo já haver construído no local, um barracão desde 1970 e inclusive haver recolhido o I.P.T.U. de mesmo até a presente data.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a nomear uma comissão de avaliação, para avaliar o referido LOTE para efeito de alienação e escrituração.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.983.


JOÃO ALVES DE FREITAS
-Prefeito Municipal-